## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

### ESTADO DO FARANA

### L E I N 9 45/93

D A T A: 04 de Novembro de 1 993

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ -23.300.000,000 vinte e três milhões e trezentos mil cruzeiros reais ).

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANA, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 23.300.000,00 ( Vinte e Três Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais ), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

03.01 03070212.003		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIV. DE PESSOAL MAT.E PATRIMÓNIO Manutenção da Unidade Venc. e Vant. Fixas CR\$ - 10.000.000,00
3.2.1.4		Contrib.Previdênciarias Contrib. a Fundos CR\$ - 1.000.000,00 Salário Familia CR\$ - 300.000,00
03070212.005		DIVISÃO DE SERV. GERAIS Manut. da Divisão Sentenças Judiciárias CR\$ - 2.600.000,00
05.01 16885342.010 3.1.2.0	<del>-</del>	DEPTO.DE OBRAS SERV.PúBLICOS DIVISZO DE SERV.RODOVIÁRIOS Man.Geral Serv.Rodoviários Material de Consumo CR\$ - 1.500.000,00 Outros Serviços e Encargos CR\$ - 1.500.000,00
		Pav.de Rod.e Obras de Artes Obras e Instalações CR\$ - 3.500.000,00
06.01 08421882.015 3.1.2.0		DEPTO.DE EDUC.CULT.E ESPORTE DIVISMO DE ENSINO Manut.da Rede Munic.Ensino Material de Consumo CR\$ - 200.000,00 Outros Serviços e Encargos CR\$ - 500.000,00
3.1.1.3 3.2.1.4	<u>-</u>	Contrib.Previdenciarias Obrigações Patronais CR\$ - 200.000,00 Contribuições à Fundos CR\$ - 400.000,00 Salário Familia CR\$ - 300.000,00
		Manut.da Educação Especial (1997) Subvenções Sociais

40

\_\_: cāplu?

Cata

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D CESTE

#### ESTADO DO PARANA

07.00 - DEPTO.DE SAUDE E B.E.SOCIAL

07.01 - DIVISZO DE SAUDE

13754282.019 - Manut.dos Serv.de Saúde

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant.Fixas.... CR\$ - 1.000.000.00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do art. 12, ficarão por conta do excesso de arrecadação, conforme normas contidas no parágrafo 12, inciso II e parágrafo 32 do art. 43 da Lei Federal: nº 4320/64 de 17 de março de 1 964.( EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ).

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Dester aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

Pref.Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Trombeto

EDIÇÃO: 237 PÁG.

DATA: 26.11.93